



PETRÓPOLIS
PREFEITURA

Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Governo

JUAREZ DOS REIS BORGES

Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

Secretária de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

VITOR PATULEIA VELLOSO

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST - Diretor-presidente do Inpas

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA - Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO - Diretor-presidente da CPTrans

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.000 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve INDICAR ROSANGELA STUMPF DE LIMA, como Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, pelo poder público, e CÁSSIA NILCE DOS SANTOS HAMMES, Vice-Presidente, eleita pelo Conselho, representante da Sociedade Civil.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2026.

HINGO HAMMES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - TURMA 04

PORTARIA Nº 1.541 de 15/01/2026

PORTARIA Nº 555 de 16/01/2026

PROCESSO Nº 3365/2025

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Com base no artigo 242 § 1º da Lei nº 6.946/12, fica citado e indiciado a servidora ANA CLAUDIA MARQUES DA SILVA SCHANUEL, mat. nº 22214-9, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado, por transgressão do artigo 215 (abandono de cargo), da Lei nº 6.946/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 04, e apresentada a Secretária da Turma 04, no horário de 12:00 às 18:00 h, à Rua Tereza, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 14 de maio de 2026.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - TURMA 04

PORTARIA Nº 1.541 DE 15/01/2026

PORTARIA N 555 DE 16/01/2026

PROCESSOS Nº 3384/2026

EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com base no art. 245, §4º, da Lei nº

6.946/2012, faz saber a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que está designada a servidora KELI PEREIRA CANUTO DE BRITTO, para atuar como Defensora Dativa, no Processo nº 3.384/2026, que tem como indiciado no art. 215, da Lei nº 6.946/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis, a servidora Carla Cristina Sindra Pimentel – Matrícula nº 22389-1. O referido processo poderá ser retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Petrópolis, sito à Rua Tereza, nº 1.515 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 08 de junho de 2026.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 393/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2026, livro C-44, fls. 49/50. Processo Administrativo nº 29842/2025. Contrato de fornecimento, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AREIA CARRETÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para pequenos reparados e adequação das instalações físicas dos equipamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 62.725,59. Programas de Trabalho nº 20.02.08.245.0802.2066.3390.30.24, fonte 1.661.99 e nota de empenho nº 192/2026; e, nº 20.02.08.245.0802.2067.3390.30.24, fontes 1.661.99/1.660.07 e notas de empenho nº193/2026 e nº 194/2026, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 394/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS

SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0007-34. Valor Estimado: R\$ 84.652,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO (SISTEMA FECHADO) - FRASCO 500ML	FRAS	720	6,00	4.320,00
5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	4800	4,44	21.312,00
6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	8000	4,91	39.280,00
7	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	2400	3,95	9.480,00
9	ENEMA GLICERINADO 12% 500 ML.	FRAS	1200	8,55	10.260,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 401/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Valor Estimado: R\$ 693.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	120000	2,30	276.000,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	48000	2,70	129.600,00

4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	90000	3,20	288.000,00
---	---	------	-------	------	------------

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 402/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 5.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPOLA 10ML	AMP	16000	0,35	5.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 402/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde.

Empresa: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 5.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPOLA 10ML	AMP	16000	0,35	5.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 403/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.454.600/0001-93. Valor Estimado: R\$ 5.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	GLICOSE 25% AMP C/10 ML	AMP	12000	0,48	5.760,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 403/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP

(HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.454.600/0001-93. Valor Estimado: R\$ 5.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	GLICOSE 25% AMP C/10 ML	AMP	12000	0,48	5.760,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 406/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2026, livro C-44, fls. 51/56. Processo Administrativo nº 25886/2025. Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e empresa PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de computadores destinados aos equipamentos vinculados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAÇÕES nº 330390620210007 e nº 330390620220006, registrada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 52.899,20. Programas de Trabalho nº 20.02.08.245.0802.2069.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho nº 221/2026 e 222/2026, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 391/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

Processo: 20663/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES

PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Empresa: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.377.864/0001-80. Valor Estimado: R\$ 47.708,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	SORO RINGER C/LACTATO DE SODIO 500 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRAS	6000	5,30	31.800,00
11	CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLA 10ML	AMP	8000	0,40	3.200,00
13	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML. (SISTEMA FECHADO) (FRASCO)	FRAS	1200	10,59	12.708,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTOS IPTU

Fica o Contribuinte notificado quanto ao lançamento de IPTU dos Seguintes Processos:

Nº Processo	Nome do Processo	Inscrição	Endereço
40973/2024	Dimas Tadeu da Silva	618130,618131, 618132, 618133, 618134, 618135	Rua Barbosa Lima Sobrinho, 167- lotes 167,168,179,180,181,182- Fazenda Taquaril-Pedro do Rio/Petrópolis/RJ-CEP: 25750-232
50667/2021	Antonio Rosa Soares	366743	Rua Hercides José Estrela, 510 - Casa D- Samambaia-Petrópolis/RJ-CEP: 25710-265
50442/2023	Angela Maria Ferreira de Souza	349187	Estrada Silveira da Mota, km 1,5 - Condomínio Residencial- Lagos do Conde - Lote 03- Posse- Petrópolis/RJ-CEP: 25770-460
63475/2019	Rodrigo Justen Marzulo	349190	Rua Seis, fazenda Manga Larga, nº 321- Quadra 02 - lote 24 - Petrópolis - Itaipava-CEP: 25740-047
1573/2023	Maria Beatriz Petis Fernandes	349188	Estrada dos Taboões, 472 - Casa 07- Sítio São João de Icarai - Quadra 04 - lote 07- Pedro do Rio- Petrópolis/RJ-CEP: 25758-050
17668/2024	MA2 Empreendimentos Imobiliários LTDA	349189	Rodovia BR 040-KM 47,8 - Rua 2, nº 12- Condomínio Vale do Barão - STR 5 - Lote 12- Pedro do Rio- Petrópolis/RJ-CEP: 25685-060
61126/2016	Saulo Pinheiro Canario	366734	Estrada Mineira, 100- lote 04 RTO- Samambaia/Petrópolis/RJ-CEP: 25720-251
16673/2021 e 29107/2002	Luiz Claudio Geraldes	366362	Rua Djanira, 140 - Rua A, nº 22- Condomínio vale das samambaias-quadra C lote 01- Samambaia/Petrópolis/RJ-CEP: 25710-290
28742/2021	Fatima Dias Branco	618104	Rua Dr. Bonjean, em frente ao nº 239- Provisória/Petrópolis/RJ-CEP: 25615-131
47598/2022	Luciano Fernandes Marchiori	618106	Estrada Municipal Francisco Guimarães, Área 01-Pedro do Rio- Petrópolis/RJ-CEP: 25755-120

32162/2024	Marcio Coimbra Martins	322866	Rua São Sebastião, 560-São Sebastião/Petrópolis/RJ-CEP: 25645-045
26337/2025	Vanessa Muniz da Costa de Gouvea	349191	Rua Vale das Flores, 220- Bonfim/Correás-Petrópolis/RJ-CEP: 25730-071
30843/2025	Gilda Maria Barbosa da S. Midani	349192	Estrada Bernardo Coutinho, 2860- Casa 04- Condomínio Fazenda Santa Clara- Gleba 04- Araras/Petrópolis/RJ-CEP: 25725-032
19557/2021	Renata Correa de Barros Leite	329905	Rua Benjamin Galloti - Condomínio Sítio Guararema, 797 - Rua 08, casa 05 quadra IV-Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25745-170
19557/2021	Alan Maia Silva	610572	Rua oito- Sítio Guararema - lote 05- Itaipava-CEP: 25745-170
55078/2022	Marco Vinicius Araujo Eireli	609760	Rua D- Clube de Repouso, lote 276- B-Itaipava-Petrópolis/RJ-CEP: 25745-125
18570/2025	Leonardo Bueno Medeiros	349168	Estrada Correia de Veiga, 1057- Itaipava
32820/2025	Leila Almeida da Costa Frias	305897	Estrada União e Industria, 9185- Pedro do Rio - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-225
17187/2021	Igor Ribeiro	348440	Estrada Jerônimo Ferreira Alves, 2610 - Área 03 - Sítio Bem Me Quer - Fazenda São Luiz-Itaipava- Petrópolis/RJ-CEP: 25740-040
400219/2016	Marcelo Vieira da Silva	71594	Vila Jorge Frederico Carlos Esch, 358 - Casa 06-Mosela- Petrópolis/RJ-CEP: 25675-482
7987/2021	Geraldo Fernandes Tavares de Souza	347357	Rua Um, Loteamento José Guilherme, lote 02- quadra A
25496/2025	Claro Pagumi Participações LTDA	305820	Estrada União e Industria, 5578 - Itaipava-Petrópolis/RJ-CEP: 25750-226
33725/2017	Ines Lopes de Abreu Mendes de Toledo	46721	Rua Horacio Magalhaes, 98 - Casa 02- prazo 4226 Y-Lote 18- Independência - Petrópolis-RJ-CEP: 25645-320
33725/2017	Juliana Lopes de Abreu Mendes de Toledo	46720	Rua Horacio Magalhaes, 98 - Casa 01- prazo 4226 Y-Lote 18 - Independência - Petrópolis-RJ-CEP: 25645-320
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623006	Rua Jose Carlos, lote B7 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623007	Rua Jose Carlos, lote B6 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623008	Rua Jose Carlos, lote B5 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623009	Rua Jose Carlos, lote B4 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623010	Rua Jose Carlos, lote B3 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623011	Rua Jose Carlos, lote B2 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
27550/2025	Santa Julia Empreendimentos Imobiliarios	623012	Rua Jose Carlos, lote B1 - Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25750-020
29805/2025	Newton de Oliveira Teixeira	317945	Rua Benjamin Galloti, 700 - área C1- Itaipava-CEP: 25745-170
17183/2021	Tatiana de Sá Pereira Maciel Teixeira	349195	Estrada Neuza Goulart Brizola, Rua A - casa 4-lot Monte Verde-Itaipava-CEP: 25750-037
42662/2019	Bruno Pains de Andrade	349193	Rua Princesa Dona Paula, 357 - Correás -Petrópolis/RJ-CEP: 25730-100
2887/2024	Alexandre Ian Mc Lennan	349196	Rua Dr. Agostinho Goulão, 2098 - Correás -Petrópolis/RJ-CEP: 25730-050
24524/2019	Ricardo Santana Mello	72615	Professor Stroller, 1190 - casa 01 - prazo 3020-15 - Quarteirão Brasileiro-Petrópolis
24524/2019	Ricardo Santana Mello	72616	Professor Stroller, 1190- casa 02 - prazo 3020-15 - Quarteirão Brasileiro-Petrópolis
35263/2019	Alvaro Coelho Blanc	864	Av. Ipiranga, 35 - Centro- Petrópolis/RJ-CEP: 25610-150
29806/2025	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	312891	Estrada do Retiro, 601- Itaipava - Petrópolis/RJ-CEP: 25745-000

JUAREZ DOS REIS BORGES

Secretário De Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 018 EM 03 DE JUNHO
DE 2026**

PROCESSO Nº 10145/2026.

REQUERENTE – CONDOMÍNIO VILLAGE BOM CLIMA.
Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário De Obras

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 018 EM 03 DE JUNHO
DE 2026**

PROCESSO Nº 10145/2026.

REQUERENTE – CONDOMÍNIO VILLAGE BOM CLIMA.
Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário De Obras

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 020 EM 08 DE JUNHO
DE 2026**

PROCESSO Nº 11285/2026.

REQUERENTE – VIVIANE DE FATIMA RISOLI DOS SANTOS.

Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário De Obras

ORDEM DE INICIO – PROCESSO N.º3187/2026

Comunicamos à MMM ENGENHARIA LTDA., que, a partir de 04/02/2026, autorizamos o início os serviços contratados através do processo n.º3187/2026, relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA TERESA, PRÓXIMO AO Nº 1415 – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO – PROCESSO N.º3187/2026

Comunicamos à MMM ENGENHARIA LTDA., que, a partir de 06/03/2026, estamos paralisando os serviços contratados através do processo

n.º3187/2026, relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA TERESA, PRÓXIMO AO Nº 1415 – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ORDEM DE INICIO – PROCESSO N.º2279/2026

Comunicamos à JGP CONSTRUTORA LTDA., que, a partir de 14/01/2026, autorizamos o início os serviços contratados através do processo n.º2279/2026, relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SANTOS DUMONT, PRÓXIMO AO Nº 965 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO – PROCESSO N.º2279/2026

Comunicamos à JGP CONSTRUTORA LTDA., que, a partir de 13/02/2026, ficam aceitos os serviços contratados através do processo n.º2279/2026, relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SANTOS DUMONT, PRÓXIMO AO Nº 965 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 091/2026
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO Nº 01/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no edital do Processo Seletivo nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que prevê prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido processo seletivo foi homologado em 01 de julho de 2024, conforme publicação oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de Atenção Primária à Saúde e de Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Petrópolis;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, o prazo

de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado em 01 de julho de 2024, que passa a vigorar até 01 de julho de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

PORTARIA Nº 091/2026
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no edital do Processo Seletivo nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que prevê prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido processo seletivo foi homologado em 01 de julho de 2024, conforme publicação oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de Atenção Primária à Saúde e de Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Petrópolis;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado em 01 de julho de 2024, que passa a vigorar até 01 de julho de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 032/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 22067/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RESMA DE PAPEL A4) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Adjudico o objeto a empresa: JLA LICITAÇÕES LTDA nos itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 360.000,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte:
1.600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 -
Fontes: 1500.95, 1.600.35;

18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes:
1.600.40, 1600.42

Valor Global: R\$ 360.000,00

Homologação: 05/05/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 033/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 32448/2025 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE RAIOS X MÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP - HMNSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a presente licitação, como fracassada, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.302.2020.2079.3390.39.00 - Fonte:
1600.35

Valor Global: R\$ 172.800,00

Homologação: 05/05/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 034/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 20663/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudico o objeto as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 1, 5, 6, 7 e 9 pelo valor total de R\$ 84.652,00. CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA nos itens 8, 11 e 13 pelo valor total de R\$ 47.708,00. FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 2, 3 e 4 pelo valor total de R\$ 693.600,00. GREEN MED

DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no item 12 pelo valor total de R\$ 5.760,00. ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 10 pelo valor total de R\$ 5.600,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte
1600.35 Valor Global: R\$ 837.320,00
Homologação: 30/04/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 034/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 20663/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP (HMNSE) E O PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO (PSLS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudico o objeto as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 1, 5, 6, 7 e 9 pelo valor total de R\$ 84.652,00. CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA nos itens 8, 11 e 13 pelo valor total de R\$ 47.708,00. FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 2, 3 e 4 pelo valor total de R\$ 693.600,00. GREEN MED

DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no item 12 pelo valor total de R\$ 5.760,00. ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 10 pelo valor total de R\$ 5.600,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte
1600.35 Valor Global: R\$ 837.320,00
Homologação: 30/04/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 035/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 17909/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, A FIM DE ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP - HMNSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudico o objeto as empresas: VEAR TECNOLOGIA LTDA nos itens 30, 31 e 32 pelo valor total de R\$ 2.476,20; CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA nos itens 17, 18, 19, 35, 36 e 46 pelo valor total de R\$ 1.353,94; 63.963.737 DOUGLAS ROLLO CAMARGO

no item 33 pelo valor total de R\$ 1.195,00; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA=EPP nos itens 2, 4, 10, 12, 26, 27, 28, 29 e 39 pelo valor total de R\$ 4.031,00; COFLEX PAULISTA METALÚRGICA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS LTDA EPP no item 13 pelo valor total de R\$ 119,90; GWS GLOBAL LIMITADA nos itens 47, 48, 49 e 50 pelo valor total de R\$ 8.052,60; 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA nos itens 1, 20, 22, 24, 42, 43, 44 e 45 pelo valor total de R\$ 3.430,60; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA nos itens 11, 25, 34, 40 e 41 pelo valor total de R\$ 6.681,85 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0452026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte:
1600.35 Valor Global: R\$ 27.341,09
Homologação: 21/05/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 036/26

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 1004/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES ACOMPANHANTES E COLABORADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudico o objeto as empresas: BJAMES DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R\$ 112.700,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2026

Programa de trabalho nº:
18.02.10.302.1001.2050.3390.30.00 - Fonte
1.600-35 Valor Global: R\$ 112.700,00
Homologação: 25/05/2026

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, terá como finalidade discutir e avaliar as Políticas Públicas sobre drogas no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas municipais sobre drogas;

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e acompanhamento da política municipal sobre drogas;

III – Estimular o constante fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (CMPD) de Petrópolis;

IV – Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Municipal de Políticas sobre drogas.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS será realizada no dia 11 de julho, de 2026, na UNIFASE, Petrópolis RJ.

Art. 4º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS tem abrangência municipal e, conseqüentemente, as análises, formulações e proposições nela desenvolvidas devem ter esse foco.

Art. 5º – Em todas as etapas da Conferência, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas ao temário.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS terá como tema central: “ Direitos Humanos, Redução de Danos e Intersetorialidade”

Art. 7º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS serão:

Eixo I: Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

Eixo II: Cuidado, rede e prática de redução de danos

Eixo III: Território, vulnerabilidade e inclusão social: centro de convivência como um lugar possível.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS dar-se-á por meio de palestras, discussões em grupos e plenárias.

Parágrafo Único – As apresentações nas palestras terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, fornecendo elementos para reflexão e proposição de deliberações aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, segundo o seguinte cronograma:

Dia 11 de julho, de 2026

8h30: Inscrições e credenciamento;

9h: Composição da Mesa e Abertura;

9h30: Aprovação do Regimento Interno e Apresentação Cultural;

10h: Palestras relacionadas aos Eixo I, II e III;

12h: Intervalo para o Brunch;

13h30: Retorno e Divisão dos Grupos de Trabalho;

15h: Plenária para apresentação e aprovação das propostas;

16h30: Eleição dos novos conselheiros da Sociedade Civil e eleição para os delegados da Conferência Estadual;

17h: Encerramento.

Parágrafo único: caberá a Comissão Organizadora adequação do horário da programação, se for necessário.

Art. 9º – O temário da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS será apresentado por palestrantes convidados, com notório saber da área.

Art. 10 – A plenária será dividida em 03 (três) grupos de trabalho, que terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – A 5ª Conferência de Políticas Sobre Drogas contará com uma Comissão Organizadora eleita em assembleia.

Art. 12 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento interno da Conferência e submetê-lo ao Conselho Municipal de políticas sobre Drogas para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolvem, juntamente com a Secretaria de Saúde;

III – Selecionar os apresentadores e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;

IV – Credenciar os delegados;

V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 13 – Compete ao Relator Geral:

I – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios;

IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 14 – Poderão participar da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, representantes da sociedade civil, poder executivo e interessados na temática em geral.

Art. 15 – As inscrições para participar da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS poderão ser realizadas do dia 08 de junho, até dia 08 de julho, do corrente ano, na página da Prefeitura de Petrópolis no site www.petropolis.rj.gov.br, ou ainda, no dia da conferência, até às 9hs.

CAPÍTULO VII

DOS DELEGADOS

Art. 16 – Serão considerados como delegados, com direito a voz e voto, todos os participantes que se inscreverem na 5ª Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Parágrafo Único – Todos os conselheiros do CMPD, são delegados natos.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 – Os grupos de trabalho contarão com 1 (um) Coordenador (a) e 1 (um) Relator (a), ambos indicados (as) pelos integrantes de cada grupo.

Art. 18 – A (O) Coordenadora (r) do grupo terá como atribuições:

I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;

II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo.

III – Cada grupo produzirá 5 propostas.

CAPÍTULO IX

DA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA COMPOR O CONSELHO

Art. 19 – Poderão se inscrever, como candidatos às vagas destinadas a sociedade civil no CMPD:

Organização da Sociedade Civil que desempenhe atividades na área, de forma complementar ou afim, desde que estejam atuando no Município de Petrópolis a pelo menos 2 (dois) anos, devidamente documentados.

Art. 20 – No ato da inscrição, os candidatos que irão concorrer a cadeira no CMPD, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ofício dirigido ao Presidente do CMPD, assinado pelo representante legal da instituição, com as indicações de seus representantes titular e suplente;

II – Cópia do Estatuto e da Ata de eleição da atual diretoria, ambos registrados em cartório.

Parágrafo Único – Os candidatos indicados poderão representar apenas uma única instituição da Sociedade Civil.

Art. 21 – A documentação exigida no Art.20 deste regimento, deverá ser protocolada na Casa dos conselhos, até 30 dias a partir da publicação deste regimento em Diário Oficial.

Parágrafo Único – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela comissão organizadora da Conferência.

Art. 22– Estarão aptos a concorrerem às vagas de conselheiros ao CMPD, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

§ 1º – Ter participado da 5ª Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas, com participação na abertura, no período das palestras, nos grupos de trabalho e durante a sessão plenária;

§ 2º – Ter apresentado no ato da inscrição, toda a documentação exigida no art. 20.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art.23 – A eleição da Sociedade Civil será realizada por grupo representativo das categorias, tendo, cada entidade, direito a 2 (dois) votos abertos, devendo ser um para si, e o segundo voto para outra entidade.

Art. 24– Quando houver impasse na eleição de segmentos da Sociedade Civil, os mesmos serão eleitos por votação na plenária (delegados da sociedade civil), por voto aberto, sendo eleito o mais votado.

Art. 25 – A função dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, é considerada

de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 26 - Não havendo número suficiente de candidatos para ocupação das cadeiras, caberá ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, decidir posteriormente em assembleia, sobre os encaminhamentos futuros do processo de escolha.

Art.27 - A posse dos conselheiros eleitos na 5ª Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas para o biênio 2026/2028, dar-se-á no momento da Conferência.

CAPÍTULO XI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28 - A plenária Final, de caráter deliberativo, terá como competência:

I - Appreciar, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas produzidas nos grupos de trabalho e que constarão no relatório final;

II - Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

Art. 29 - As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até às 15h do dia 11 de julho de 2026 e devem ser aprovadas por maioria simples dos participantes dos grupos de trabalho para que tenham validade.

Art. 30 - O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I - Apresentação do consolidado das propostas dos grupos de trabalho que constarão no relatório final;

II - Aprovação e destaques das propostas;

§ 1º - O Relator Geral efetuará a leitura do relatório consolidado, contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho, assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, em qualquer um dos seus pontos.

§ 2º - As solicitações de destaque deverão ser apresentadas oralmente, durante apresentação das propostas;

§ 3º - Os (As) propositores (as) dos destaques terão até 2 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender proposição contrária, com o mesmo tempo, com a possibilidade de réplica;

§ 4º - Não serão aceitas a inserção de novas propostas que não as discutidas nos grupos de trabalho.

§ 5º - As propostas serão aprovadas por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes, identificados por contraste através de crachá, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento, e recorrendo-se a contagem, em

caso de dúvida;

§ 6º - O uso dos crachás pelos delegados, e sua guarda, durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor (a) e não será permitido delegar a outros participantes para o voto;

§ 7º - Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via;

§ 8º - As propostas que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas por unanimidade pela plenária.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 - Não será permitido levantar questão de ordem ou qualquer outra interrupção durante o processo de votação.

Art. 33 - Será entregue material no ato do credenciamento na 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS para todos os inscritos.

Art. 34 - Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

Art. 35 - As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art.36- Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Plenária da 5ª Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 37 - O presente Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Município, após sua aprovação no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 38 - Caberá a Secretaria de Saúde, disponibilizar todos os recursos necessários para realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas.

VIVIANE DOS SANTOS MARTIN
Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XVIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A XVIII Conferência Municipal de Saúde de

Petrópolis é o Foro Municipal de deliberação das diretrizes da Política Municipal de Saúde e em consonância com a 18ª Conferência Nacional de Saúde, seguirá seus objetivos na esfera municipal do SUS, sendo eles:

I - debater os eixos da Conferência Nacional com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

II - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade e da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080/ 1990, nº 8.142/1990, e a Lei Complementar nº 141/2012;

III - fortalecer a democracia sanitária no Brasil, por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;

IV - avaliar a situação de saúde da população brasileira e pessoas de outras nacionalidades que estejam em território nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos da saúde;

V - formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031;

VI - garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª CNS;

VII - analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;

VIII - debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de

condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;

IX - debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X - debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

XI - garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersectorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

XII - construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 18ª CNS, articulando-as com as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), da 17ª CNS, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária.

Parágrafo único - A XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis será realizada no dia 04 de julho de 2026, com abertura às 08 horas na sala Arthur de Sá Earp Neto, UNIFASE, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 1003.

CAPITULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art.2º - A XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, instituições de saúde, entidades de classe, instituições de ensino, organizações patronais, conselhos, sindicatos, associações, federações de profissionais de saúde e demais representantes de entidades/organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas à saúde, e em particular, a consolidação do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - A definição dos participantes da Conferência buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - Étnico-Raciais de modo a garantir

representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negras e indígenas, e as comunidades originais e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e aposentados; e

IV - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, e portadoras de doenças raras ou negligenciadas.

Art. 3º - A participação na XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis dar-se-á na condição de:

I - Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidados, com direito a voz;

III - Observadores com direito a voz.

SEÇÃO 1

DOS DELEGADOS

Art. 4º - Para se inscrever como delegado com direito a voz e voto, o participante poderá fazê-lo por CPF ou CNPJ, indicando o seguimento que representa, Usuário do SUS, Trabalhador da Saúde ou Gestor / Prestador de Serviços.

Parágrafo Único - Não é permitida a participação de partidos políticos.

SEÇÃO 2

DAS INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES

Art. 5º - Poderão inscrever-se para participar da XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, que no ato de sua inscrição será enquadrada nos segmentos previstos nos artigos 2º e 3º deste regimento.

§1º - As inscrições serão entre os dias 08 de junho ao dia 30 de junho de 2026, de forma on-line no site da prefeitura e presencialmente na sala do COMSAÚDE de 9:00h às 15:00h na Av. Dom Pedro I, nº 214 - Centro, Petrópolis / RJ.

§2º - A distribuição dos delegados nos eixos buscará garantir a paridade entre usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores/prestadores de serviços (25%).

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - Nos termos deste Regimento, a XVIII Conferência Municipal de Saúde, como instância máxima deliberativa de controle social, convocada

para avaliar e propor diretrizes das Políticas de Saúde, na esfera municipal em consonância com as etapas Estadual e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil".

§1º Os eixos temáticos da XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis são:

a) Eixo I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

b) Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, baseado em justiça tributária;

c) Eixo III - Desafios do SUS: emergências climáticas e justiça socioambiental; e

d) Eixo IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 7º - Durante a Conferência, a abordagem do temário será realizada mediante apresentação dos eixos, com posterior aprofundamento nos grupos de trabalho.

Art. 8º - Após a realização dos grupos/eixos temáticos, será facultado aos Delegados, Observadores e Convidados da Conferência, por ordem ou mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates na plenária, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado pela mesa diretora.

Art. 9º - Com o objetivo de aprofundar os itens do temário central e elaborar propostas a serem aprovadas durante a Conferência, serão organizados grupos de trabalho.

§ 1º - Nas discussões de grupo serão privilegiados os temas diretamente relacionados à realidade local.

§ 2º - Nas discussões de grupos, deverão ser formuladas propostas pertinentes somente ao eixo temático em questão.

Art. 10º - Os grupos de trabalho serão organizados pela Comissão Organizadora, durante a inscrição na Conferência.

Art. 11º - Cada grupo de trabalho terá um moderador indicado pela Comissão Organizadora, com a função de presidir a reunião, conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Art. 12º - Além do moderador, cada grupo de trabalho contará com um relator, indicado pelo grupo, que se encarregará de resumir as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação das propostas e elaboração do

relatório final, como membro da Comissão Relatora da Conferência.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º – A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão da XVIII Conferência Municipal de Saúde, e será composta entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 14º – A Conferência será presidida de forma coletiva pela Comissão Organizadora, formada pela Mesa Diretora do COMSAÚDE e pela Secretária Municipal de Saúde Petrópolis, além de Membros de Apoio.

Art. 15º – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência, submetê-lo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e sua publicação no Diário Oficial do Município, em anexo ao Edital de Convocação da XVIII Conferência Municipal de Saúde;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolvem, juntamente com a Secretaria de Saúde;

III – Selecionar os apresentadores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;

IV – Credenciar os delegados;

V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

VII – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;

VIII – Elaborar a programação da Conferência;

IX – Elaborar a ata geral da Conferência;

X – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho;

XI – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

XII – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios;

XIII – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

XIV – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento;

Art. 16º – São atribuições da Secretaria de Saúde:

I – Disponibilizar um funcionário para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão

Organizadora da XVIII Conferência Municipal de Saúde;

II – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

Parágrafo único – Os certificados da XVIII Conferência serão encaminhados preferencialmente por meio eletrônico conforme e-mails informados no credenciamento ou por meio impresso quando requisitados 10 dias após a Conferência pelo Delegado e/ou participante pelo e-mail do COMSAÚDE, comsaudepetropolis.rj@gmail.com. A entrega do certificado impresso será na sala do conselho situada na Avenida Dom Pedro I, 214 – Centro.

CAPÍTULO V

DOS MOMENTOS DA CONFERÊNCIA

Art. 17º – A Conferência deverá observar os seguintes momentos:

I – Abertura e aprovação deste Regimento Interno;

II – Painel sobre o tema e eixos;

III – Grupos de Trabalho (GTs) por eixo para elaboração de propostas;

IV – Plenária Final para anúncio de propostas e eleição da delegação para etapa Estadual.

CAPÍTULO VI

DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

Art. 18º – Cada Grupo de Trabalho deverá sistematizar propostas objetivas, com no máximo 60 palavras cada.

Parágrafo único – As propostas encaminhadas pelos GTs poderão ser de âmbito estadual, nacional ou de âmbito municipal.

Art. 19º – A Plenária Final deve resultar na aprovação das propostas encaminhadas pelos GTs:

I – Até 12 propostas (exatamente 03 por eixo temático) para envio à Etapa Estadual.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 20º – A composição da delegação para a etapa Estadual obedecerá ao critério da paridade entre Usuários (50%), Gestores Públicos e Prestadores de Serviços (25%) e Trabalhadores em Saúde (25%).

Art. 21º – O número de delegados a serem eleitos na etapa municipal para a etapa estadual seguirá a orientação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, conforme número estabelecido na tabela oficial de vagas para a referida Conferência, tendo sido estabelecido para o Município de Petrópolis o quantitativo de 20

Delegados titulares divididos nos segmentos abaixo:

I - 10 do segmento de Pessoa Usuária;

II - 05 do segmento de Pessoa Trabalhadora em Saúde e

III - 05 do segmento Gestoras Públicos e Prestadoras de Serviços.

Parágrafo Único. A indicação dos Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde será por meio de escolha em cada segmento, devendo ainda ser feita a indicação de 20 suplentes divididos nos mesmos segmentos dos titulares.

Art. 22º - Somente poderão se candidatar a delegados para a Etapa Estadual aquelas pessoas que participarem XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis.

Art. 23º - Os Delegadas escolhidos para 10ª Conferência Estadual de Saúde deverão se comprometer a representar o resultado das deliberações da XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis.

Art. 24º - O Relatório Final da XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis será apresentado na reunião ordinária no dia 28 de julho de 2026 e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e ao Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 25º - O Conselho Municipal de Saúde poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Art. 26º - Os casos omissos devem ser encaminhados por escrito a Comissão Organizadora, para serem apresentados e decididos pela Plenária da XVIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis.

PROGRAMAÇÃO:

TEMA: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS:
CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

PROGRAMAÇÃO:

DIA:04/07/2026

HORÁRIO: DAS 7:00h às 15:30h

AV. Barão do Rio Branco, 1003 (UNIFASE)

7:00h - 08:00h - Credenciamento

08:00h - 09:00h - Composição da Mesa das Autoridades

09:00h - 09:15h - Leitura e Aprovação do Regimento

9:15h - 10:30 - Apresentação dos IV Eixos Temáticos

10:30h - 12:30h - Grupos para Apresentação das Propostas

12:30h - 13:30h - Visita aos Stands de Alimentação

13:30 - 15:30 - Plenária Final

Petrópolis, 15 de maio de 2026.

LUCIANO MAGALHÃES

Secretário Executivo
COMSAÚDE/PETRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS COM PUBLICIDADE

Maio/2026 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração DiretaR\$ 4.800,00

GUILHERME ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social

CPTRANS

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar a utilização dos logradouros públicos destinados ao estacionamento de veículos durante a realização da "BAUERNFEST 2026";

CONSIDERANDO o significativo aumento da demanda por vagas de estacionamento na área central do Município durante o período de realização do evento;

CONSIDERANDO a Cláusula Oitava do Termo Contratual nº 21/2025 firmado entre CPTRANS e SINALVIDA;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria CPTRANS nº 82, de 19 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Petrópolis,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida operação especial de estacionamento rotativo remunerado nos logradouros públicos municipais, no período de 19 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026, em razão da realização do evento "BAUERNFEST 2026".

Art. 2º - O estacionamento rotativo remunerado será operacionalizado nas áreas devidamente delimitadas e sinalizadas, observados os locais, dias e horários constantes no Anexo I desta Portaria, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Para a utilização das vagas de estacionamento previstas no Anexo I, será devida a tarifa de:

I- R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Azuis; e

II- R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Brancas.

Art. 4º - O período máximo de permanência do veículo em cada vaga será aquele definido na respectiva sinalização regulamentadora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

LOCAIS COM ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ROTATIVO

Logradouros - Área - Dias, horários e regras

AVENIDA KOELER - pista ímpar (Palácio Rio Negro) - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

AVENIDA KOELER - pista par (Palácio Sérgio Fadel - Prefeitura) - Área Azul - aos sábados e domingos, das 08h às 22h / demais dias e horários - proibido parar e estacionar.

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - pista ímpar (Senac) - Até o nº 125 - carga e descarga comercial e outros usos.

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - pista ímpar - Após o nº 125 - Área Branca - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - pista par (Casa do Visconde de Mauá) - Até à entrada das Duchas - 2ª a 5ª feira - estacionamento livre / Área Branca - Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 08h às 22h;

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - pista par (Duchas) - Após o nº 386 Área Branca - às sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados e domingos, das 08h às 22h / Área Branca - 2ª a 5ª feira - após o nº 536, das 08h às 19h.

AVENIDA TIRADENTES - pista par (Catedral) - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / 6ª feira: extensão do horário das 08h às 22h / sábados e domingos: estacionamento somente para ônibus de turismo.

AVENIDA TIRADENTES - pista ímpar (sentido Centro) - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

PRAÇA RUY BARBOSA (Praça da Liberdade) - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a

domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA BARÃO DO AMAZONAS - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA DA IMPERATRIZ - pista par - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA DA IMPERATRIZ - pista ímpar do nº 99 até o nº 341 - Área Azul - Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 08h às 22h / demais dias e horários - proibido parar e estacionar.

RUA DR. NELSON DE SÁ EARP - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA FREI LUIS - Área Branca (exclusiva para vans) - Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 08h às 22h / demais dias e horários - estacionamento livre, sem cobrança.

RUA FREI ROGÉRIO - Área Branca - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA IRMÃOS D'ÂNGELO - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA MONTECASEROS - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA OSCAR WEINSCHENCK - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA RAUL DE LEONI - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA ROBERTO SILVEIRA - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 08h às 22h.

RUA SETE DE ABRIL - Área Azul - 2ª a 5ª feira: das 08h às 19h / Dia 27-06-2025 (6ª feira) - Proibido estacionar / Dia 04/07/2025 e 11-07/2025 (6ª feiras) - Área azul: das 08h às 22h / sábado e domingo: Proibido estacionar.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-Presidente Da Cptrans

DESpesas com Publicidade

Mai/2026 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração DiretaR\$ 0,00 (não houve despesa)

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-Presidente

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-Presidente Da Cptrans

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Às 09:00 horas do dia 29/05/2026, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 - Centro - Petrópolis - RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº081 de 02 de dezembro de 2025 tendo como Presidente Érica Marques Braga e membros Aguinaldo Augusto de Mello Junior, Alberto dos Santos Babo Junior, José Augusto dos Santos Leal e Luiz Fernando Vidal Velloso para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº PROCESSO ORIGEM DECISÃO

02223/2025 Indeferido
02224/2025 Indeferido
02227/2025 Indeferido
02228/2025 Indeferido
02229/2025 Indeferido
02230/2025 Indeferido
02231/2025 Deferido
02232/2025 Deferido
02235/2025 Deferido
02240/2025 Deferido
02243/2025 Deferido
02248/2025 Indeferido
02249/2025 Indeferido
02251/2025 Deferido
02252/2025 Deferido
02256/2025 Deferido
02257/2025 Deferido
02271/2025 Deferido
02273/2025 Indeferido
02276/2025 Indeferido
02278/2025 Indeferido
02279/2025 Deferido
02281/2025 Indeferido
02283/2025 Indeferido
02285/2025 Indeferido
02292/2025 Indeferido
02294/2025 Indeferido
02295/2025 Indeferido

02296/2025 Indeferido
02298/2025 Indeferido
02299/2025 Indeferido
02313/2025 Indeferido
02314/2025 Indeferido
02317/2025 Deferido
02318/2025 Indeferido
02331/2025 Indeferido
02332/2025 Indeferido
02333/2025 Indeferido
02337/2025 Indeferido
02338/2025 Indeferido
02340/2025 Deferido
02341/2025 Deferido
02345/2025 Indeferido
02348/2025 Indeferido
02352/2025 Indeferido
02353/2025 Indeferido
02354/2025 Indeferido
02355/2025 Indeferido
02356/2025 Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 12:00 horas, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 29/05/26.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-Presidente Da Cptrans



Comprovante de autenticidade
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal
Nº 398 de 13/04/2026
Escaneie o QR Code
para acessar o D.O completo